Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700
/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI N°.31/2025

Institui no âmbito do Município de Matias Barbosa o mês "Agosto Lilás", dedicado à conscientização pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Matias Barbosa, o mês "Agosto Lilás", dedicado à conscientização pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. O "Agosto Lilás" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Matias Barbosa a ser comemorado anualmente no mês de agosto de cada ano.

Art. 2° O "Agosto Lilás" tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 3° Para a consecução de seu objetivo, deverão ser realizadas no "Agosto Lilás" ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos e seminários para o público em geral.

Parágrafo único. As atividades previstas no *caput* poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas Secretarias, tendo como opção firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Geralda Soares
Vereadora

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Justificativa: A Campanha "Agosto Lilás" visa sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher. Este tema é de extrema relevância, tendo em vista que precisamos estimular as reflexões sabre o combate a violência contra as mulheres, a importância e o respeito aos direitos humanos e orientar sobre a necessidade de denunciar os casos de violência vivenciados. A violência contra a mulher é considerada um dos maiores problemas de segurança pública do nosso país. Segundo informações do Instituto Maria da Penha, a cada sete segundos uma mulher é agredida no Brasil, e ainda, de acordo com a ONU (Organização das Nações Unidas), o Brasil e o 5° país no mundo que mais mata mulheres. Importante destacar que o presente Projeto de Lei prevê a realização de companhas educativas, bem como preventivas contra a violência doméstica e outras formas de violência contra as mulheres. É imperioso que o Poder Público expresse de forma clara e transparente para a sociedade e, especificamente, para homens agressores e abusadores, que a violência contra a mulher é crime e que toda mulher tem direito a viver uma vida digna e longe da violência. Assim sendo, a definição de um mês específico no ano para potencializar essas medidas, que é o objeto da presente proposição na ocasião da Campanha "Agosto Lilás".

Por este exposto, conto com meus nobres pares para a aprovação desta relevante proposta legislativa em defesa das mulheres de Matias Barbosa.